



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



REQUERIMENTO INTERNO Nº 04/2026

3931/2026

11 de fevereiro de 2026 09:22:40

AO DEPARTAMENTO COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Assunto: Encaminhamento de documentos complementares - Projeto de Lei nº 1.925/2025 - Associação Projeto Impulso.

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Membros das Comissões,

O Gabinete do Vereador Lucas Telles dos Passos (Sargento Telles), no regular exercício de suas atribuições parlamentares, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar o presente REQUERIMENTO INTERNO, com a finalidade de promover a juntada de documentação complementar relativa ao Projeto de Lei nº 1.925/2025, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Projeto Impulso.

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 025/2026/PJCM, foram apontadas pendências documentais necessárias ao atendimento integral dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 986/2007.

Diante disso, informa-se que foram devidamente providenciados e seguem anexos ao presente requerimento os documentos anteriormente indicados como ausentes.

Assim, requer-se:

- I - A juntada formal dos documentos ora apresentados aos autos do Projeto de Lei nº 1.925/2025;*
- II - O prosseguimento regular da tramitação legislativa perante as Comissões competentes;*
- III - A reanálise da matéria à luz da documentação agora integralmente apresentada.*

Reitera-se o compromisso deste Gabinete com a observância rigorosa dos pressupostos legais e regimentais, assegurando que a matéria esteja devidamente instruída para deliberação soberana do Plenário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Primavera do Leste-MT 11 de fevereiro de 2026.

Bráulio Soares Braga

Assessor Parlamentar.

Empresa: ASSOCIACAO DO PROJETO IMPULSO
C.N.P.J.: 58.285.138/0001-64
Endereço: Avenida BABACU, 861, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA III, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP 78850-000
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001
Emissão: 10/02/2026
Hora: 16:13:08

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2025 | 2024 |
|--------|---------------|---|-------------------|------------------|
| | | | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| 1 | 1 | ATIVO | 3.308,46D | 1.873,36D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 3.308,46D | 1.873,36D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 9.946,89C | 1.873,36D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 100,00C | 0,00 |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 100,00C | 0,00 |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 9.846,89C | 1.873,36D |
| 8 | 1.1.1.02.001 | SICOOB PRIMAVERA | 9.846,89C | 1.873,36D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 13.255,35D | 0,00 |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 13.255,35D | 0,00 |
| 58 | 1.1.5.01.004 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 13.255,35D | 0,00 |
| 149 | 2 | PASSIVO | 3.308,46C | 1.873,36C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.308,46C | 1.873,36C |
| 524 | 2.3.2 | RESERVAS | 15.562,95C | 0,00 |
| 249 | 2.3.2.01 | RESERVAS DE CAPITAL | 15.562,95C | 0,00 |
| 252 | 2.3.2.01.002 | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS | 15.562,95C | 0,00 |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 12.254,49D | 1.873,36C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 12.254,49D | 1.873,36C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 1.873,36C | 1.873,36C |
| 267 | 2.3.5.01.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 14.127,85D | 0,00 |

PRIMAVERA DO LESTE, 10 de Fevereiro de 2026

JOSE RODRIGUES
DA SILVA
FILHO:16208498104

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES DA
SILVA FILHO:16208498104
Dados: 2026.02.10 15:15:35
-04'00'

ANGELICA
APARECIDA GOMES
GUERIOS:0478688610
6

Assinado de forma digital por
ANGELICA APARECIDA GOMES
GUERIOS:04786886106
Dados: 2026.02.10 15:16:01
-04'00'

BREVE HISTÓRICO E RELEVÂNCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO

A Associação do Projeto Impulso é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que iniciou suas atividades em **24 de fevereiro de 2024**, a partir da preocupação de seus idealizadores com o avanço do consumo e da venda de drogas nos bairros Primavera III e Buritis, bem como com o impacto dessa realidade na desestruturação de famílias e no aumento da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes da região. A iniciativa nasceu no contexto da Igreja Metodista em Primavera do Leste, que, desde o início, tem sido parceira fundamental do projeto, oferecendo apoio espiritual, mobilização de voluntários e cooperação nas ações desenvolvidas. Posteriormente, o projeto foi formalizado como associação, inscrita no **CNPJ nº 58.285.138/0001-64**, com sede na Avenida Babaçu, nº 861, Bairro Buritis III, no município de Primavera do Leste/MT, em **31 de outubro de 2024**.

Desde então, o Projeto Impulso atua de forma contínua e organizada, atendendo atualmente, em média, cerca de **300 crianças e adolescentes**, com idades entre 6 e 17 anos, prioritariamente residentes na região do Buritis e PVA 3. As atividades regulares ocorrem às quartas-feiras e aos sábados, por meio de aulas de **capoeira, taekwondo, balé e kickboxing**, todas 100% gratuitas. As crianças e adolescentes atendidos contam com uniformes e materiais de aula fornecidos sem qualquer custo às famílias, o que garante igualdade de acesso, fortalecimento do sentimento de pertencimento e padronização nas apresentações e campeonatos dos quais participam.

A estrutura de funcionamento do Projeto Impulso é sustentada por aproximadamente 15 voluntários ativos, além de um número variável de voluntários que participam em ações pontuais e grandes eventos. Aos sábados, todas as crianças recebem lanche gratuito, com cardápio balanceado, planejado para oferecer não apenas saciedade, mas também cuidado com a nutrição dos beneficiários. Paralelamente, o projeto mantém um bazar beneficente, que funciona aos sábados, das 13h às 17h, com a finalidade: arrecadar recursos para a manutenção das atividades e possibilitar que famílias em maior vulnerabilidade tenham acesso a roupas e calçados de qualidade por valores simbólicos, com rigorosa seleção das peças, a fim de evitar mercadorias em mau estado.

A Associação do Projeto Impulso é formalmente constituída e possui governança definida. Após Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de junho de 2025, foram recompostos seus órgãos de direção e controle, passando a Diretoria a ser composta por Angélica Aparecida Gomes Guerios (Presidente), Thiago Soares Brandão (Secretário) e Fábio Dornellas da Silva (Tesoureiro), para mandato até 2028, assegurando a continuidade da gestão e a regularidade institucional. O Conselho Fiscal é integrado por Brigitte Grunemberg Braun (Conselheira) e pelos suplentes Ilton Miranda Guerios Junior, Helder Irineu de Souza e Samara Luenda Marinho Carvalho, garantindo fiscalização permanente da aplicação dos recursos e transparência na prestação de contas.

A missão do Projeto Impulso é “impulsionar crianças e jovens para construir uma vida melhor, através dos pilares espiritual, pessoal, familiar e financeiro”, atuando de forma transformacional, indo além do mero assistencialismo. A visão é ser um projeto de referência no Brasil, capaz de inspirar iniciativas semelhantes em outros municípios, multiplicando o impacto positivo na vida de crianças, jovens e famílias. Entre seus valores destacam-se: demonstrar o amor de Deus em tudo o que faz; buscar

excelência na experiência oferecida aos beneficiários, voluntários e apoiadores; cultivar respeito e empatia; promover solidariedade e espírito de unidade; desenvolver capacidade de adaptação às mudanças; manter disciplina no cumprimento dos compromissos assumidos; e incentivar uma postura proativa diante dos desafios.

Além das aulas de artes marciais e balé, o Projeto Impulso desenvolve campanhas de doação e distribuição de cestas básicas, bem como outras iniciativas de apoio socioassistencial às famílias da comunidade, muitas delas em parceria com a Igreja Metodista e com outros apoiadores locais. Já foi estruturado, ainda, o Projeto Pequenos Incríveis, voltado ao acompanhamento psicológico de crianças atípicas e suas famílias, que, no momento, encontra-se temporariamente pausado para reestruturação, com o objetivo de implantação de uma sala e de um espaço mais adequados para os atendimentos, garantindo, assim, maior qualidade, sigilo e acolhimento quando for retomado.

Em todas essas frentes, o objetivo central do Projeto Impulso é fortalecer vínculos familiares, prevenir o aliciamento de crianças e adolescentes pelas drogas e pelo crime, ampliar horizontes por meio do esporte e da cultura e promover formação integral, alicerçada em valores cristãos, disciplina, respeito, esperança e protagonismo de vida.

No campo dos eventos e ações comunitárias, o Projeto Impulso já realizou iniciativas de grande alcance. Em 6 de abril de 2024, participou do Projeto Pulse Saúde, oferecendo atendimento e orientações na área de saúde a um grande número de crianças. No mesmo ano, promoveu o evento “Impulsiona Kids – Festa do Dia das Crianças”, planejado para atender centenas de crianças com brinquedos infláveis, alimentação gratuita, pintura facial, apresentações de balé, taekwondo, capoeira e muay thai, além de teatro e dança com mensagem evangelística, promovendo inclusão, lazer e fortalecimento de valores em parceria com o Ministério Kids da Igreja Metodista.

Ainda em 2024, o “Natal no Impulso” proporcionou uma celebração especial para mais de 300 crianças e suas famílias, com brinquedos, presentes, cestas de Natal e alimentação, evidenciando a capacidade do projeto de mobilizar recursos e parceiros para garantir um Natal mais digno às famílias em situação de vulnerabilidade social. Para o ano de 2025, está sendo organizado um jantar de Natal solidário na sede do projeto, com entrega de cestas e brinquedos às crianças atendidas e às suas famílias, reforçando o compromisso da associação com a valorização da dignidade, da comunhão e da esperança nesse período do ano.

No ano de 2025, o projeto ampliou seu protagonismo esportivo e cultural. Onze alunos representaram o Projeto Impulso no Campeonato Centro-Oeste de Taekwondo, realizado em Senador Canedo/GO, conquistando medalhas de ouro e prata. Outros dois atletas participaram do Campeonato Brasileiro de Taekwondo – Regional Centro-Oeste, em Ceilândia/DF, elevando o nome de Primavera do Leste e do próprio projeto em competições oficiais. Na área da dança, 15 alunas do balé do Projeto Impulso participaram do XIII Festival “Dançando o Cinema”, realizado em 3 de julho de 2025, no Ginásio Pianão, em Primavera do Leste/MT, apresentando coreografia baseada no filme “Milagre do Paraíso”, na categoria gospel, representando o município com excelência artística e transmitindo mensagens de fé e superação.

Na modalidade de capoeira, o Projeto Impulso vem participando de diferentes campeonatos, incluindo a primeira edição dos Jogos Mato-grossenses Infantil e Infanto-juvenil de Capoeira, realizada em Cuiabá/MT, nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, com a presença de alunos acompanhados pela professora, reforçando a inclusão esportiva, o intercâmbio cultural e o desenvolvimento da disciplina e do respeito entre os participantes.

Destaca-se, ainda, a conquista do atleta **Clayson Faria Gomes**, aluno do Projeto Impulso, **campeão da Copa América de Taekwondo**, resultado que simboliza o potencial transformador da combinação entre oportunidade, acompanhamento adequado, esforço pessoal e apoio da família, do projeto e da comunidade.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Impulso consolidou-se como um importante instrumento de proteção social, promoção da cidadania e fortalecimento comunitário na região em que atua, oferecendo às crianças e aos jovens a possibilidade concreta de ressignificar suas histórias por meio do conhecimento, do esporte, da cultura, da fé e do fortalecimento dos vínculos familiares. Nesse contexto, o trabalho desenvolvido pela Associação do Projeto Impulso é de notório interesse público para o município de Primavera do Leste, contribuindo diretamente para a prevenção às drogas, a redução da vulnerabilidade social e a construção de novas perspectivas de futuro para crianças, adolescentes e suas famílias.

DEMAIS ATOS DO EXECUTIVO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO CNPJ: 58.285.138/0001-64

Ata da Assembléia Geral Ordinária para apresentação da situação contábil e do parecer do Conselho fiscal sobre as contas sociais do exercício de 2024, apresentação do orçamento e do Programa de trabalho da diretoria para o exercício de 2025, Alteração do Estatuto Social, Substituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, Eleição de suplentes, Admissão e Desligamento de associados.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, às 19:00 horas, na sede da Associação do Projeto Impulso, inscrita no CNPJ: 58.285.138/0001-64, situada à Avenida Babaçu, nº 861, Bairro Buritis III, em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000, por convocação da presidência, com base nas disposições estatutárias constantes dos artigos 12 e 13, I e II; realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada nos termos do Estatuto Social vigente, com a presença da maioria absoluta dos associados aptos a votar, conforme lista de presença, anexa.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos, presidente, que na ocasião convidou a Sra. Brigitte Grunemberg Braun para secretariar os trabalhos da reunião e, após verificada a regularidade da convocação nos termos do art. 15 do Estatuto Social e a presença do quórum exigido pelo artigo 16, do mesmo Diploma Social, em primeira convocação, deu-se início à ordem do dia, com as seguintes pautas:

I. Da Admissão de associados

A Assembléia apreciou pedido da presidência para inclusão de associados, considerando o trabalho voluntário prestado e seu alinhamento com as finalidades e princípios da entidade, sendo eles:

- Helder Irineu de Souza

Nascido em: 01/08/1968, nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Divorciado, profissão: Empresário, Documento de Identidade: 16.681.932 SSP-SP, inscrito no CPF nº 142.435.088-36, Residente e domiciliado à Rua Érico Veríssimo, 643, Apto 04, Bairro Castelândia, CEP: 78.850-000, em Primavera do Leste/MT.

- Thiago Soares Brandão

Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Encarregado de obras, Data de nascimento: 22/11/1986, Documento de Identidade: 1231419 SSP/MS, inscrito no CPF nº 019.125.801-60, Residente e domiciliado à Rua Rosa Casarim nº 227, bairro Vertentes das Águas, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT.

- Fábio Dornellas da Silva

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:8734221
9134

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:07:32-04'00"

Estado civil: solteiro, nacionalidade: brasileira, profissão: coordenador de Recursos Humanos; Data de nascimento: 11/07/1994; Documento de Identidade: 22324100/SSP/MT, inscrito no CPF nº 045.721.161-05, Residente e domiciliado à Rua Guiratinga, 533, bairro Primavera II, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT.

- Vinicius Eduardo Guerios

Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: técnico em tecnologia agrícola, Data de nascimento: 21/01/1996, Documento de identidade: 12.431.013-0 SSP - PR, inscrito no CPF nº 060.280.231-83, Residente e domiciliado à Rua São Caetano, 588 - AP 03 - Centro, em Primavera do Leste/MT.

- Ilton Miranda Guerios Junior

Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: comerciante, Data de nascimento: 25/04/1975, Documento de identidade: RG 3645863-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 019.279.889-85, Residente e domiciliado à Rua Milano 147, Jardim Veneza, em Primavera do Leste/MT.

- Felipe Oliveira Monteiro

Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: Gestor Comercial, Data de nascimento: 09/11/1983, Documento de identidade: RG 13.183.885-6 RJ, e inscrito no CPF nº 056.564.377-01, Residente e domiciliado à Rua Benedito Delfino, 455 - Pq. Eldorado, em Primavera do Leste/MT.

- Camilla Santos Cruvinel

Estado civil: Solteira, nacionalidade: brasileira, profissão: engenheira ambiental, Data de nascimento: 31/01/1990, Documento de identidade: 5345089 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 030.722.511-93, Residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 1175/ PVA-II, em Primavera do Leste/MT.

- Camilla Katter Amazonas Garcias

Estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: enfermeira, Data de nascimento: 16/02/1992, Documento de identidade: 16104808 SSP/MG, inscrita no CPF nº 116.755.046-36, Residente e domiciliada à Rua Limoeiro número 15, Primavera III, em Primavera do Leste/MT.

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219
134

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:07:52 -04'00'

A admissão dos nomes acima foi aceita sem ressalvas, por unanimidade, pela Assembléia geral, porque passam a gozar, imediatamente, de plenos direitos e obrigações estatutárias.

2. Do desligamento de associados, de membros da diretoria e do conselho fiscal

Foram, também, comunicados à Assembléia geral os requerimentos individuais de desligamento voluntário, bem como da renúncia aos cargos sociais, dos associados: **Lillian Martins Rodrigues**, ocupante do cargo de suplente ao Conselho fiscal; **Thamyres dos Santos Lourenço**, não ocupante de cargo social; **Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos**, ocupante do cargo de presidente; **Marlei Trampusch Chagas dos Santos**, não ocupante de cargo social; **Alan Teles Nogueira**, ocupante do cargo de Conselheiro Fiscal; **Murilo da Costa Ramos**, ocupante do cargo de tesoureiro; e **Thalisson Lopes Piotto**, ocupante do cargo de secretário.

Na ocasião, dada a vacância, o presidente em exercício indicou à Assembléia, nomes à substituição aos cargos de presidente, secretário e tesoureiro, respectivamente, os associados: **Angélica Aparecida Gomes Guerios**, **Thiago Soares Brandão** e **Fábio Dornellas da Silva**; os quais aceitaram a indicação.

O comunicado foi apreciado pela Assembléia e, uma vez ausentes quaisquer impedimentos, não foram feitas ressalvas ou apontamentos aos desligamentos, ficando os respectivos associados, a partir de então, desvinculados da entidade, portanto, destituídos dos direitos e obrigações sociais, nos termos do Estatuto.

Dadas as vacâncias acima e aclamada, por unanimidade, pela Assembléia, a associada, **Angélica Aparecida Gomes Guerios**, assumiu a presidência da reunião.

3. Da substituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e eleição de suplentes

Considerada a renúncia e os pedidos de exclusão voluntária dos associados titulares dos cargos de presidente, secretário, tesoureiro e conselheiro fiscal, respectivamente, **Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos**, **Thalisson Lopes Piotto**, **Murilo da Costa Ramos** e **Alan Teles Nogueira**, acima explicitados; e, visando garantir a continuidade da gestão; nos termos do artigo 17, do Estatuto Social, a Assembléia acatou as indicações aos cargos de presidente, secretário e tesoureiro da entidade, conforme explicitado no tópico 2, *supra*.

A Assembléia, portanto, deliberou e aprovou, por unanimidade, a substituição definitiva dos titulares dos seguintes cargos da Diretoria, pelos nomes abaixo:

Presidente: **Angélica Aparecida Gomes Guerios**, Estado civil: casada;
Nacionalidade: brasileira; **Profissão:** bancária; nascida em: 30/03/1994;
Documento de Identidade n°: 2185793- 8/SSP/MT; e **CPF n°** 047.868.861-06;

**ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342
219134**

Assinado de forma
digital por
**ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134**
Dados: 2025.08.08
16:08:06 -04'00'

Residente e domiciliada à Rua São Caetano, 588, ap 03 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/ MT.

Secretário: Thiago Soares Brandão, Estado civil: Casado, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Encarregado de obras, Data de nascimento: 22/11/1986, Documento de Identidade: 1231419 SSP/MS, inscrito no CPF nº 019.125.801-60, Residente e domiciliado à Rua Rosa Casarim nº 227, bairro Vertentes das Águas, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT

Tesoureiro: Fábio Dornellas da Silva, Estado civil: solteiro, nacionalidade: brasileira, profissão: coordenador de Recursos Humanos; Data de nascimento: 11/07/1994; Documento de Identidade: 22324100/SSP/MT; CPF nº 045.721.161-05, Residente e domiciliado à Rua Guiratinga, 533, bairro Primavera II, CEP: 78850-000, em Primavera do Leste/MT.

A substituição ao cargo vago no Conselho Fiscal seguirá o comando estatutário do artigo 22, §§ 3º e 4º; e, para os cargos suplentes a Assembléia Geral deliberou pela eleição nesta mesma reunião, dando-se por unanimidade dos presentes, tanto a substituição extraordinária de parte da Diretoria e do Conselho Fiscal, como a eleição dos suplentes ao Conselho fiscal, nesta mesma Assembléia geral ordinária.

Portanto, assumem os cargos junto ao Conselho Fiscal, os nomes abaixo:

Conselheiro Fiscal: Brigitte Grunemberg Braun; Estado civil: casada; Nacionalidade: brasileira; Profissão: engenheira agrônoma; Data de nascimento: 23/01/1961; Documento de Identidade nº: 2054166-0/MT; e CPF nº 823.312.511-34; Residente e domiciliada à Rua Paranatinga, 1050, bairro Jd. Riva, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT;

1º Suplente ao Conselho Fiscal: Ilton Miranda Guerios Junior, Estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, Profissão: comerciante, Data de nascimento: 25/04/1975, Documento de identidade: RG 3645863-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 019.279.889-85, Residente e domiciliado à Rua Milano 147, Jardim Veneza, em Primavera do Leste/MT.

2º Suplente ao Conselho Fiscal: Helder Irineu de Souza, Nascido em: 01/08/1968, nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Divorciado, profissão: Empresário, Documento de Identidade: 16.681.932 SSP-SP, CPF: 142.435.088-36, Residente e domiciliado à Rua Érico Veríssimo, 643, Apto 04, Bairro Castelândia, CEP: 78.850-000, em Primavera do Leste/MT.

3º Suplente ao Conselho Fiscal: Samara Luenda Marinho Carvalho (sócia), Estado civil: solteira; Nacionalidade: brasileira; Profissão: empresária; Data de nascimento: 04/07/1988, Documento de Identidade nº: 1041433-9/SSP/MT; e CPF nº 934.294.522-87; Residente e domiciliada à Rua Tocantins, 482, casa 2, Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT.

Os associados acima passam, portanto, a exercer de imediato suas funções e mandatos até o final do período de gestão vigente (2024/2028), com plenos poderes estatutários.

ALEXANDRA SOARES SANTOS:8734 2219134
Assinado de forma digital por ALEXANDRA SOARES SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08 16:08:19 -04'00'

4. Da apresentação da situação contábil e do parecer do Conselho fiscal sobre as contas sociais do exercício de 2024

Na sequência dos trabalhos, foi explanado acerca da situação contábil referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, visto que o CNPJ foi finalizado no mês 11/2024 e que a movimentação bancária iniciou-se apenas em meados do mês 12/2024, a situação contábil da entidade, pela legislação vigente, não gerou movimentação para o exercício contábil de 2024, tendo sido previamente disponibilizadas ao Conselho Fiscal para análise. O Tesoureiro, Sr. Fábio Dornellas da Silva, procedeu à leitura dos relatórios apresentados, destacando balanço e diário dos últimos 6 (seis) meses, a saber, dos meses 12/2024 a 05/2025, para simples apreciação dos associados, uma vez que as movimentações financeiras apenas ocorreram na conta corrente da Associação, por não haver, ainda, conta caixa.

Em seguida, foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal, subscrito pelos membros em exercício à época, o qual, após análise da documentação contábil e dos documentos comprobatórios, manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas do exercício de 2024, não havendo ressalvas ou apontamentos de irregularidades.

Submetidas à deliberação, os balanços e movimentações financeiras do exercício de 2024 foram aprovadas por unanimidade dos associados presentes.

5. Da apresentação do Orçamento e Programa de Trabalho da Diretoria para o exercício de 2025

Prosseguindo, a Presidente da Assembléia, Sra. Angélica, apresentou o planejamento orçamentário para o exercício de 2025, contendo a estimativa das receitas e despesas previstas, bem como os principais investimentos e custos operacionais planejados, acompanhados de justificativas e metas a serem alcançadas.

Foi também apresentado o Programa de Trabalho da Diretoria para o referido exercício, contendo as diretrizes estratégicas para atuação da entidade, com foco na ampliação das atividades sociais, fortalecimento institucional, obtenção de certificações públicas e intensificação da captação de recursos por meio de projetos incentivados.

Os associados manifestaram apoio ao planejamento proposto, especialmente pela ênfase em ações que visam a sustentabilidade financeira e a ampliação do impacto social da entidade. Posto em votação, o orçamento e o programa de trabalho para o exercício de 2025 foram aprovados por unanimidade dos presentes.

6. Da inclusão e alteração de dispositivos do Estatuto social

Foi apresentada, ainda, proposta de alteração do Estatuto Social da Associação Projeto Impulso com o objetivo de adequá-lo às exigências legais referentes à

**ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873
42219134** Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:09:34 -04'00'

obtenção de certificações públicas e habilitações junto a órgãos públicos, especialmente para:

- a) Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;
- b) O registro junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e demais conselhos pertinentes;
- c) A habilitação para apresentação de projetos com incentivo fiscal nas áreas da cultura, esporte e assistência social.

A proposta consistiu na atualização do “*CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E DA ARTICULAÇÃO SOCIAL*”, pelo incremento de dispositivos VIII ao XII, ao Artigo 3º e inclusão do Artigo 3º-A, *caput* e parágrafo único; bem como da exclusão do inciso IV, do artigo 13; e a alteração da redação do artigo 16, do Estatuto social da entidade, com redação voltada ao atendimento dos requisitos legais acima mencionados. Após leitura e discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes em Assembléia, nos termos da nova redação do artigo 16, do Estatuto, a saber, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, a saber, por 10 (dez) votos favoráveis; conforme **minuta da versão completa e consolidada, do Estatuto social, anexa.**

Nada mais havendo a tratar e constar, a presente ata foi lavrada por mim, Fábio Dornellas da Silva, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Primavera do Leste, 23 de junho de 2025.

g .b

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA APARECIDA GOMES
Data: 25/06/2025 16:04:58-0300
Verifique em <https://validar.tfdi.gov.br>

Presidente da Assembléia:

Angélica Aparecida Gomes Guerios

BRIGITTE
GRUNEMBERG
BRAUN:8233125
1134

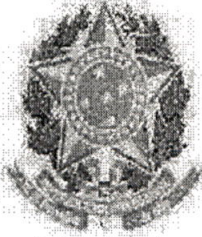
Assinado de forma
digital por BRIGITTE
GRUNEMBERG
BRAUN:82331251134
Dados: 2025.06.25
09:22:48 -04'00'

Secretária da Assembléia:

Brigitte Grunemberg Braun

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:8734
2219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.08
16:09:49 -04'00'



2º Ofício Notarial e Registral

Avenida Cascavel nº 1079 - Jardim das Américas

Fone/Fax (66) 3498-1005

Velenice Dias de Almeida

Tabelliã e Registradora

AVERBA-SE, às margens, Registro 4578, Livro A, Folhas 1/8, data do ato 08/08/2025, ATA DE ENTRADA E RENÚNCIA DE MEMBROS, APRESENTAÇÃO DE CONTAS E PARECER CONTÁBEIS DO EXECÍCIO DE 2024, APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXECÍCIO DE 2025, RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EM RAZÃO DAS RENÚNCIAS E DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, Averbando-se sob nº 11, protocolo 4486; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. Oreferido é verdade e dou fé.

2º Ofício Notarial e Registral de
Primavera do Leste - MT

PROTOCOLADA sob nº 4486 em 08/08/2025, e
AVERBADO sob nº 11, em 08/08/2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 140

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 103

CJL 23025 R\$78,20

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALEXANDRA SOARES SANTOS:87342219134

CPF:87342219134

Hash:94577D7D6ABCA955A05A5EBB296D5ADC42BBA
612

Data e Hora da Assinatura:08/08/2025 14:09

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE, ACESSAR:
<https://assinadoradigital.tjmt.gov.br>

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO: 1ª ALTERAÇÃO (versão consolidada com alterações em destaque, por Assembléia Geral Ordinária, em 23 de junho, de 2025)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.285.138/0001-64, também denominada "ASSOCIAÇÃO DO PROJETO IMPULSO", é uma organização civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, fundada nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro, do ano de 2024 e nela também sediada, com endereço à Avenida Babaçú, 861, bairro Buritis I, CEP: 78850-000; sendo regida pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Art. 2º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E DA ARTICULAÇÃO SOCIAL

Art. 3º. A Associação tem como objetivos e finalidades:

I - Promover ações de assistência social para o desenvolvimento humano, voltada a todas as faixas etárias e grupos sociais vulneráveis, em prol das famílias e para um desenvolvimento humano integral;

II - Desenvolver programas de educação, capacitação e inclusão digital;

III - Fomentar a cultura, a educação, o desporto e a profissionalização de pessoas em situação de risco social;

IV - Articular-se com entidades públicas e privadas para realizar atividades sem fins lucrativos compatíveis com seus objetivos;

V - Apoiar ações de sustentabilidade e responsabilidade social;

VI - Promover iniciativas que contribuam com o combate à violência familiar, ao consumo de drogas e a todas as formas de exploração e abusos contra pessoas vulneráveis;

VII - Promover e participar de campanhas publicitárias, de arrecadação de fundos, de cessão ou divulgação de sua imagem e de seus parceiros, bem como demais iniciativas de cunho econômico, sem fins lucrativos, cujo resultado exclusivo seja o financiamento de suas atividades fins, nos termos da legislação específica.

VIII - Promover serviços gratuitos, contínuos e planejados nas áreas de assistência social e educação, com vistas à obtenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nos termos da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023, ou demais normas que as substituam;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

IX - Desenvolver ações voltadas à proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990

e da Lei nº 12.594/2012, ou demais normas que as substituam, para fins de captação de recursos incentivados;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

X – Executar projetos e ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, de acordo com o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003, e com a Lei nº 12.213/2010, ou demais normas que as substituam, podendo cadastrar-se junto aos Conselhos do Idoso para fins de captação de recursos incentivados;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

XI – Realizar atividades esportivas e paradesportivas de natureza educacional e de inclusão social, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), ou demais normas que as substituam;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

XII – Promover ações culturais voltadas à produção, formação, difusão e acesso à cultura, em todas as suas manifestações, nos termos da Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) e demais normas reguladoras da política pública cultural, ou demais normas que as substituam;(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Art. 3º-A - A Associação reforça seu compromisso com o interesse público e poderá captar, receber e administrar recursos públicos e privados, inclusive por meio de doações incentivadas por pessoas físicas ou jurídicas, para aplicação nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos do Idoso, projetos culturais e esportivos, ou de outros análogos que venham a substituí-los, aprovados em órgãos públicos, respeitadas as disposições legais, regulamentares e tributárias aplicáveis.(incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Parágrafo único. Os resultados financeiros, operacionais e patrimoniais serão integralmente destinados à manutenção das atividades-fim da entidade, com a prestação de serviços gratuitos nas áreas declaradas. (incluso por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Art. 4º. Para cumprir seus objetivos, a Associação poderá firmar convênios, contratos, acordos ou parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS SOCIAIS

Art. 5º. O patrimônio da Associação é constituído por bens móveis, imóveis, doações, legados, contribuições, subvenções, rendimentos, receitas e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. Doações e legados com encargos só serão aceitos após aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º. Empréstimos financeiros e a gravação de ônus sobre o patrimônio social dependem de prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 3º. Alienação, permuta ou gravação de ônus sobre bens sociais requerem aprovação da Assembléia Geral.

Art. 6º. Constituem receitas da Associação:

I - Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873422
19134

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:40:24 -04'00'

II - subvenções de entes públicos e privados;

III - receitas de convênios;

IV - receitas operacionais e patrimoniais;

V - receitas oriundas de promoções de marketing e vendas de produtos e materiais derivados de contribuições para as atividades fins da entidade.

Art. 7º. O patrimônio e as receitas da Associação serão utilizados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º. A Associação poderá se organizar em departamentos conforme necessário, regulados por normas sociais internas.

Art. 9º. São órgãos administrativos da entidade: A Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. Em relação aos órgãos administrativos:

I - Os membros não são remunerados e é vedada qualquer forma de lucro ou bonificação pelo trabalho administrativo ou de governança;

II - Os membros não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, exceto por atos executados com dolo ou culpa;

III - É vedada a participação de cônjuges ou parentes até o terceiro grau no mesmo órgão;

IV - Salvo o Presidente, nenhum integrante poderá atuar em mais de um órgão simultaneamente;

V - Salvo justificativa ou pela regular representação, perde o mandato quem faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas sem justificativa;

VI - Os mandatos têm duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 11. A Assembléia Geral é o órgão superior de administração e será presidida pelo Presidente da Associação.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, haverá Assembléia Geral ordinária para examinar:

I - As demonstrações contábeis e o parecer do Conselho Fiscal;

II - O orçamento e o programa de trabalho da Diretoria.

Art. 13. São atribuições comuns à Assembléia Geral ordinária e extraordinária (nova redação por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025):

I - Eleger, dar posse, destituir e substituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342
219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:40:45 -04'00'

II - Deliberar, aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno, bem como demais normativos internos quando estes criarem direitos ou obrigações à entidade ou aos sócios;

III - Autorizar aquisição ou alienação de bens;

~~IV - Deliberar sobre a extinção da Associação, (excluído por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025)~~

Art. 14. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15. A convocação para as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão comunicadas por correspondência ou por outro meio eficaz que alcance os interessados, podendo ser eletrônica, desde que o meio utilizado seja de acesso amplo e reconhecidamente válido, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§1º. O quórum de instalação da assembléia em 1ª chamada é de maioria absoluta dos sócios (cinquenta por cento mais um, do total de sócios existentes) e em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com qualquer nº de sócios presentes.

§2º. O quórum de deliberação para os assuntos ordinários da Associação é de maioria simples dos sócios (cinquenta por cento mais um, dos sócios presentes).

Art. 16. O quórum de deliberação para alteração do Estatuto, alienação de bens imóveis, extinção da Associação, para a destituição de membros da Diretoria e para a contratação envolvendo sócios, será de 2/3 (dois terços) dos associados presentes. (nova redação dada por Assembléia geral ordinária, em 23 de junho, de 2025).

Art. 17. A Diretoria é composta por Presidente, Secretário e Tesoureiro. Em caso de impedimento temporário, a substituição seguirá a ordem estatutária; e na sua falta, a indicação será feita pelo Presidente e aprovada em Assembléia Geral.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I - Elaborar e executar o programa anual;

II - Apresentar relatórios financeiros e orçamentários;

III - Contratar e demitir funcionários;

IV - Elaborar, deliberar, reformar ou revogar normativos internos, desde que meramente operacionais ou quando não criarem direitos ou obrigações à entidade ou aos sócios.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873422
19134

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:40:59 -04'00'

V – decidir os casos omissos atinentes ao Regimento Interno da Organização.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

**ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:873
42219134** Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:41:13 -04'00'

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembléia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO V - DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores;

II - Efetivos, admitidos pela Diretoria conforme critérios fixados no Regimento Interno;

III - Beneméritos, indicados por prestação de serviços relevantes à entidade.

Parágrafo único. A Associação poderá conceder titulação de honra por relevante colaboração com os objetivos da entidade, sem que isso vincule o titulado à condição de sócio.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

I - Colaborar com as atividades da Associação;

II - Comparecer e votar nas Assembléias;

III - Ser votado para cargos eletivos.

Art. 26. As penalidades para sócios que infringirem o Estatuto são:

ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342
219134

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:41:29 -04'00'

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Exclusão.

Parágrafo único. A exclusão será aplicada pela Assembleia Geral em caso de dano doloso à Associação ou cometimento de falta grave.

Art. 27. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar dolosamente dano moral ou material à Associação ou atentar dolosamente contra os fins ou objetivos sociais.

§1º. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§2º. Os procedimentos de admissão, o disciplinar e o de exclusão de sócios constará de normas internas da entidade.

Art. 28. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 29. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 30. Exclui-se a responsabilidade civil, seja solidária, seja subsidiária, quanto aos atos sociais, entre a associação e os sócios, ressalvada a hipótese de dolo e desde que o sócio componha a Diretoria ou o Conselho Fiscal à época do ato.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos, participações ou qualquer parcela de seu patrimônio a título de lucro, dividendos ou bonificações, devendo aplicar integralmente seus recursos no território brasileiro para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 32. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá sua escrituração contábil e fiscal em conformidade com a legislação vigente, assegurando a transparência e exatidão das informações financeiras.

Art. 34. A Associação primará pelo trabalho voluntário, cuja forma de atuação e custeio serão reguladas internamente e conforme a legislação específica; podendo, ainda, contratar funcionários e prestadores de serviço nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A Associação poderá contratar os sócios, diretamente como funcionário, desde que a atividade prestada relacione-se diretamente às atividades fins da entidade, não se relacione com a administração ou governança da mesma e desde que aprovada em assembleia geral.

Art. 35. A extinção da Associação ocorrerá mediante deliberação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para esse fim.

**ALEXANDRA
SOARES**
SANTOS:8734
2219134

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
SOARES
SANTOS:87342219134
Dados: 2025.08.11
14:41:42 -04'00'

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado a uma instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, conforme deliberado em Assembléia, garantindo a transparência do processo e a realização de auditoria.

Art. 36. Os casos omissos neste Estatuto e os procedimentos diversos, no âmbito da entidade e de interesse dos sócios, serão tratados em normatização interna, observadas as diretrizes estatutárias gerais e da legislação aplicável, sempre com ratificação pela Assembléia Geral.

Art. 37. Os trabalhos preliminares até a assembléia geral de constituição, aprovação final deste Estatuto e eleição dos cargos de Administração estão a cargo da comissão provisória de constituição composta por Leopoldino André Clericuzi Chagas dos Santos (presidente) e Alan Teles Nogueira (secretário).

Parágrafo único. A partir da assembléia de constituição, o Estatuto aprovado, a relação de sócios fundadores e o rol de eleitos a compor a primeira Diretoria e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, passarão a fazer parte da ata de constituição da Associação.

Primavera do Leste, 23 de junho, de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANGÉLICA APARECIDA GOMES

Data: 11/08/2025 10:01:05-0300

Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Angélica Aparecida Gomes Guerios
Presidente da Associação do Projeto Impulso



Documento assinado digitalmente

ALAN TELES NOGUEIRA

Data: 11/08/2025 11:21:52-0300

Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Alan Teles Nogueira
Advogado - OAB/MT nº 18.134

**ALEXANDR
A SOARES
SANTOS:87
342219134** Assinado de forma
digital por
ALEXANDRA SOARES
SANTOS:8734221913
4
Dados: 2025.08.11
14:41:55 -04'00'



2º Ofício Notarial e Registral

Avenida Cascavel nº 1079 - Jardim das Américas
 Fone/Fax (66) 3498-1005
 Velenice Dias de Almeida
 Tabeliã e Registradora

AVERBA-SE, às margens, Registro 4578, Livro A, Folhas 1/8, data do ato 08/08/2025, **ESTATUTO SOCIAL 1ª ALTERAÇÃO**, Averbando-se sob nº 13, protocolo 4486, Ficando uma via arquivada nesta Serventia. Oreferido é verdade e dou fé.

2º Ofício Notarial e Registral de
 Primavera do Leste - MT

PROTOCOLADA sob nº 4486 em 08/08/2025, e
 AVERBADO sob nº 13, em 08/08/2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 140

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 103

CJL 23361 R\$39,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALEXANDRA SOARES SANTOS:87342219134

CPF:87342219134

Hash:94577D7D6ABCA955A05A5EBB296D5ADC42BBA
 612

Data e Hora da Assinatura:11/08/2025 14:46

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR:
<https://assinaturadigital.tjmt.gov.br>